

CHAMADA TÉCNICA - SESI

SOLUÇÃO DIGITAL NA INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS PARA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST): GESTÃO DA SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR

I. CONTEXTO

A saúde mental é um fator primordial para o aumento da competitividade da indústria, na medida em que contribui para a melhoria do clima organizacional, a otimização da integração e da capacidade de inovação entre equipes, a maior satisfação com a vida e com o trabalho, o maior engajamento em atividades de trabalho, comunitárias e de lazer.

Apesar dos benefícios da saúde mental para a vida social e de trabalho, segundo o *Global Burden of Disease* – GBD, o adoecimento mental é a principal causa de incapacidades no Brasil desde 1990. A falta de resultados positivos no enfrentamento desse desafio nos últimos 30 anos pode ser explicada pela multifatorialidade do problema e pelo tabu que envolve o tema.

Para ajudar as indústrias na promoção de saúde mental, o SESI oferece intervenções individuais, organizacionais, coletivas e de promoção da saúde como capacitação de lideranças, programas de incentivo à atividade física e à alimentação saudável, acesso psicoterapia, à eventos para debate do tema, capacitação da brigada de primeiros cuidados psicológicos. Essas soluções vão além da legislação e dos fatores presentes no ambiente de trabalho, desenvolvendo uma abordagem centrada nas necessidades da pessoa, ajudando a empresa a agir de forma preventiva aos aspectos relacionados à saúde mental.

No contexto digital, o SESI vem proporcionando às indústrias brasileiras soluções que possam fornecer informações estratégicas consolidadas, indicadores de tomada de decisão para a gestão da empresa para identificar os possíveis gaps que possam impactar no resultado almejado.

Para contribuir na promoção de saúde mental em trabalhadores da indústria, o SESI lança a Chamada “Solução Digital na Inteligência de Negócios para Saúde e Segurança do Trabalho (SST): Gestão da Saúde Mental do Trabalhador” que busca fornecer plataforma(s) tecnológica(s) que possibilite(m) apurar indicadores de inteligência epidemiológica, bem como direcionar empresas e pessoas para soluções de promoção e tratamento em saúde mental.

Para o desenvolvimento de soluções de desafios industriais em Saúde e Segurança do Trabalho, constante desta chamada, o Departamento Nacional do SESI (SESI/DN) baseia-se no conceito de Encomendas Tecnológicas, termo este apresentado na Lei nº 10.973/2004, assegurando ao SESI 100% de propriedade intelectual e direito de uso das soluções desenvolvidas.

II. OBJETIVO

A Chamada Solução Digital na Inteligência de Negócios para Saúde e Segurança do Trabalho (SST): Gestão da Saúde Mental do Trabalhador tem por objetivo financiar o desenvolvimento de projeto(s), alinhado(s) à expectativa de indústria, e que possua(m) necessidade de solução digital para Saúde Mental frente o desafio:

Desafio: Como a empresa pode gerenciar a saúde mental populacional dos trabalhadores e fornecer suporte com materiais educativos, de capacitação e atendimento médico /psicológico, que contemple os seguintes itens:



- ✓ **Plataforma de gestão para empresas que forneça:**
 - mapeamento populacional que contemple múltiplos determinantes sociais de saúde mental
 - indicadores de inteligência epidemiológica para gestores, desde que não identifique o trabalhador
 - indicadores de inteligência epidemiológica, inclusive individualizado, para os profissionais de saúde, respeitando o sigilo profissional e LGPD
 - Apoio para elaboração de plano de ação que contemple o nível organizacional e individual
 - Capacitação para lideranças
 - Capacitação para primeiros socorros em saúde mental
 - Capacitação em prevenção de incapacidade em saúde mental para equipe multiprofissional da empresa (saúde, supervisor imediato, equipes).

- ✓ **Abordagem coordenada e contínua do cuidado em saúde mental que contemple:**
 - Integração de dados com outros sistemas de saúde do indivíduo
 - Oferta de relatório consolidado com o perfil individual
 - Ações educativas para todos os trabalhadores (*gamification*, vídeos, podcasts, etc)
 - Encaminhamento ao suporte especializado adequado aos trabalhadores de acordo com os resultados do mapeamento individual.
 - Rede de prestadores de serviços em saúde mental disponíveis presenciais e online: rede pública, serviços de apoio gratuito e rede privada se a empresa tiver e quiser acoplar.

Os testes da(s) solução(ões) deverão ocorrer com a(s) empresa(s) teste piloto, definida no plano de projeto, e tem como objetivo realizar os testes referentes às funcionalidades e os processos definidos, bem como solucionar os problemas encontrados.

III. RECURSO TOTAL DISPONIBILIZADO

Para esta Chamada, o SESI/DN irá disponibilizar até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para distribuição entre os projetos, conforme regras apresentadas na Categoria “Inovação em Soluções Digitais de Saúde e Segurança” e nesta Chamada.

IV. PÚBLICO-ALVO

São elegíveis empresas industriais ou grupos empresariais com CNPJ ativo, de qualquer atividade econômica e que possuam CNAE primário industrial em conjunto com Centros de Inovação SESI (CIS) (<http://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/centros-de-inovacao-sesi/>). O público-alvo desta Chamada está alinhado ao regulamento geral da Plataforma Inovação para a Indústria, na categoria “Inovação em Soluções Digitais de Saúde e Segurança”.



V. DURAÇÃO

Os projetos deverão ter duração de até 18 (dezoito) meses, sem possibilidade de prorrogação.

VI. VALORES DO PROJETO

Contrapartidas obrigatórias para esta Chamada Técnica:

SESI/DN:

- O valor aportado por projeto será de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (financeiro).
- Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) e Despesas Indiretas (DI), previstas no item 8 do edital da Plataforma Inovação para a Indústria, não são itens financiáveis para esta chamada.

Centro de Inovação SESI (CIS):

- O valor aportado pelo CIS deverá ser de 10% (financeiro ou econômico) do valor do projeto.

Empresa Proponente:

- O valor aportado pela Empresa Proponente deverá ser de 1% (econômico) do valor do projeto, o qual deverá ser aplicado no âmbito dos testes pilotos da solução desenvolvida.

Opcionalmente:

- A Empresa Proponente poderá aportar recursos financeiros e/ou econômicos adicionais (não obrigatório) em cada projeto.

VII. CRONOGRAMA

Etapas	Descrição	Responsável	Prazos
1. Inscrição	Lançamento e Divulgação	SESI DN	10/12/21
	Período de inscrição de projetos	Empresa com apoio do CIS	21/01/22
2. Avaliação Técnica	Publicação do Resultado	SESI DN	28/01/22
3. Contratação e Execução do Projeto	Cadastramento do (s) projeto (s) no SGF	CIS	11/02/22
	Contratação e Homologação	SESI DN	18/02/22

Os resultados serão divulgados no site da Plataforma Inovação para Indústria.

Não cabe recursos quanto ao processo de avaliação.



VIII.2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS DE AVALIAÇÃO:

VIII.2.1.1 CRITÉRIOS GERAIS

A avaliação das propostas será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no quadro I abaixo, divididos em critérios de eliminação e critérios de classificação.

QUADRO I

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESO
ELIMINATÓRIO			
Requisitos Técnicos	Todos os requisitos técnicos de TI previstos no item VIII.2.2.1 devem constar do plano de projeto e seus respectivos anexos.	NA	NA
Documentos/materiais obrigatórios	Todos os documentos devem constar da inscrição do projeto.	NA	NA
Elegibilidade	Possuir CNPJ ativo, estar de acordo com o tipo de empresa especificado nessa chamada	NA	NA
Contrapartida do CIS	Cumprir percentual da contrapartida prevista nesta chamada.	NA	NA
Contrapartida da empresa	Cumprir percentual da contrapartida econômica da empresa proponente	NA	NA
CLASSIFICATÓRIO			
1) Equipe do projeto (CIS e Empresa)	Esse critério avaliará a equipe executora no planejamento e execução do projeto: área de formação, função no projeto, conhecimento técnico, operacional e de gestão dos integrantes do projeto.	1	20%
		2	
		3	
		4	
2) Projeto	Esse critério avaliará todos os itens do plano de projeto, conforme modelo disponibilizado.	1	40%
		2	
		3	
		4	
3) Usabilidade	Esse critério avaliará a usabilidade do sistema. Serão considerados 2 (dois) itens como critérios de avaliação: Jornada do Usuário e Protótipo Navegável. (Item 6 plano de projeto) Jornada do usuário: A jornada permite visualizar como está a interação do usuário em todos os pontos de contato com a solução. Protótipo navegável: é considerado como o ponto de partida para validar a interação do usuário com o sistema.	1	20%
		2	
		3	
		4	
		1	20%
		2	
		3	
		4	



Para a escala de pontuação serão considerados: Supera = 4. Atende = 3. Atende parcialmente = 2. Não Atende = 1.

Após a etapa de análise dos critérios de eliminação, a avaliação técnica (classificatório) será realizada pelo comitê de avaliação. A nota de cada critério de classificação dos projetos será definida por consenso do comitê de avaliação e, assim, atribuído o respectivo peso, conforme acima. A nota máxima de pontuação de cada critério será 4. Projetos com pontuação igual ou inferior a 2 em algum critério serão desclassificados.

O projeto será aprovado conforme a ordem estabelecida: i) maior soma de pontuação com seus respectivos pesos dos critérios classificatórios do item VIII.2.1.1 Critérios Gerais; ii) maior nota individual em cada um dos itens do VIII.2.1.2 Critérios de TI: linguagem de programação, banco de Dados e Metodologias Ágeis., iii) disponibilidade orçamentária.

Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado pela verificação da maior pontuação nos seguintes critérios nesta ordem:

- a. Projeto
- b. Jornada do usuário
- c. Protótipo navegável
- d. Equipe

Os resultados serão divulgados no site da Plataforma Inovação para a Indústria.

Não cabe recurso quanto ao processo de avaliação.

VIII.2.1.2 CRITÉRIOS DE TI

Para esta chamada os participantes apresentarão atestados de capacidade técnica de acordo com as seguintes regras:

1. Para fins de comprovação de atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada técnica, os atestados de capacidade técnica requeridos devem comprovar que os participantes, prestaram ou prestam, os serviços a seguir:
 - 1.1. Prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção corretiva e/ou evolutiva de sistemas com linguagem de programação Java 11 ou Superior; NodeJS; Angular; React, e banco de dados MS SQL Server 2019 ou Superior (padrão STI).
 - 1.1.1. Regras de pontuação dos atestados:

Linguagem de Programação	
Critérios Linguagem	Pontuação
2 (dois) ou mais atestados utilizando-se de linguagens indicadas pelo padrão STI	4
1 (um) atestado utilizando-se de linguagens indicadas pelo padrão STI	3
2 (dois) ou mais atestados utilizando-se de linguagens NÃO indicadas pelo padrão STI	2
1 (um) atestado utilizando-se de linguagens NÃO indicadas pelo padrão STI	1
Não apresentar	0



Banco de Dados	
Critérios Banco de Dados	Pontuação
2 (dois) ou mais atestados utilizando-se de banco de dados indicado pelo padrão STI	4
1 (um) atestado utilizando-se de banco de dados indicado pelo padrão STI	3
2 (dois) ou mais atestados utilizando-se de banco de dados NÃO indicado pelo padrão STI	2
1 (um) atestado utilizando-se de banco de dados NÃO indicado pelo padrão STI	1
Não apresentar	0

1.2. Prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas utilização de Práticas Ágeis.

1.2.1. Regras de pontuação dos atestados:

Metodologia Ágeis	
Critérios Metodologia Ágeis	Pontuação
4 (quatro) ou mais atestados utilizando metodologias ágeis	4
3 (três) atestados utilizando metodologias ágeis	3
2 (dois) atestados utilizando metodologias ágeis	2
1 (um) atestado utilizando metodologias ágeis	1
Não apresentar	0

2. Regras gerais sobre os atestados de capacidade técnica:

2.1. Um mesmo atestado pode abranger um ou mais itens solicitados (itens).

2.2. Somente serão aceitos atestados de capacidade emitidos nos últimos 5 anos, a considerar a data de envio do projeto para o SESI/DN.

2.3. A pontuação do item 1.1. (para linguagem e banco de dados) não será acumulativa levando-se em consideração o(s) atestado(s) de maior valor. Exemplo: Caso o participante apresente 1 (um) atestado comprovando serviço em torno do Banco de Dados MS SQL Server 2019 E apresente 3 (três) atestados comprovando serviço em torno de outro banco de dados (oracle, por exemplo), ele receberá 3 (três) pontos e não 4 (quatro), oriundo de soma.

2.4. Os atestados poderão estar em nome do CIS participante e/ou em nome de empresa(s) parceira que realizará(ão) os serviços de tecnologia da informação.



VIII.2.2 REGRAS TÉCNICAS

VIII.2.2.1 SOBRE REQUISITOS TÉCNICOS DE TI

Para esta chamada técnica os participantes deverão atender os seguintes critérios técnicos relacionados a tecnologia da informação:

1. Utilizar linguagem de programação, banco de dados e camadas de serviços que permitam a utilização / operação em ambientes cloud.
 - 1.1. A linguagem de programação e banco de dados a ser utilizada deverá, necessariamente, serem as mesmas (ou versões superiores) que aquelas apresentadas nos atestados de capacidade técnica que serão entregues.
2. Desenvolver solução com arquitetura "agnóstica", ou seja, que se adapte a todo tipo de plataforma e hospedagem, sem gerar "lockin" e/ou dependência com provedores e terceiros.
3. Utilizar últimas versões de framework, linguagem, tecnologia e banco de dados que possuam suporte do fabricante por meio de parceiros licenciados ou consultoria direta. (LTS - Long term support). Limitado ao momento de envio do projeto.
4. A solução deve funcionar por completo em uma única instância instalada da aplicação e da base de dados, mesmo que possua requisitos funcionais de operação do tipo multirregional e/ou multiempresa e/ou multifiliais, sendo a solução uma plataforma web.
5. Utilizar webServices, para exposição de dados, através de protocolo REST.
6. Aplicar e utilizar as regras descritas nos documentos Cláusulas de Segurança da Informação, Manual de Desenvolvimento Seguro, Guia de utilização GIT, Padrões de Versionamento e Qualidade de Código disponíveis para download no site do edital (<https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/categorias/solucoes-digitais-de-saude-e-seguranca/>).
7. Garantir que sejam contemplados no período de vigência da chamada / projeto as atividades de tecnologia que serão de responsabilidade do CIS em torno dos seguintes temas:
 - Desenvolvimento
 - Sustentação (Manutenção Corretiva)
 - Sustentação (Manutenção Evolutiva)
 - Suporte à equipe da área de negócio do contratante e à equipe de infraestrutura durante todo o processo, incluindo os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção.
 - Utilização do fluxo devops a ser indicado pelo SESI
 - Internalização do sistema na infraestrutura do SESI
 - Operação assistida com repasse de conhecimento para o SESI após primeira entrega em ambiente de produção



- Operação assistida com repasse de conhecimento para o SESI após internalização do código e aplicação na infraestrutura do SESI
- Elaboração de documentação técnica indicada pelo SESI relacionada a: Documentação técnica de implantação da solução no ambiente SESI; Documentação de arquitetura da Solução; Estudo de capacity com indicação do dimensionamento do ambiente SESI para uso da solução a nível nacional.
- Elaboração e validação junto ao SESI de Projeto de repasse tecnológico e Internalização da solução na infraestrutura do SESI a ser concluído antes do encerramento da chamada / projeto

- RECOMENDAÇÕES E MELHORES PRÁTICAS

- Inserir critérios que definem o uso de práticas de TDD no projeto de desenvolvimento das soluções.
- Utilização de metodologia ágil no desenvolvimento da solução, como por exemplo o framework ágil SCRUM, que tem seu guia oficial disponível em: (<https://www.scrumguides.org/docs/scrumguide/v1/Scrum-Guide-Portuguese-BR.pdf>).

VIII.2.2.2 SOBRE REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

- A infraestrutura (hospedagem, ambientes e serviços de hosting) são de responsabilidade do SESI/DN e não faz parte do escopo da contratação descrita nesta chamada.
- Ferramenta digital web, compatível com os browsers: Internet Explorer 11 e Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome (3 últimas versões).
- Desenvolvimento, manutenção e suporte de aplicativo mobile, em versões ios, android.

VIII.2.2.3 SOBRE REQUISITOS FUNCIONAIS

- Ambiente com possibilidade de acesso logado.
- Solução deve permitir acesso ilimitado de usuários com perfis configuráveis.
- Disponibilizar manuais, tutoriais, vídeos e assistentes virtuais, para correto manuseio do usuário.
- A interface com o usuário para download/configuração deve ser prática e amigável para envio de mensagem, e-mail para os cadastros com alertas de prazos.
- Permitir leiautes personalizados e ajustáveis conforme necessidade do SESI.
- Possuir funcionalidade e módulo de exportação de dados e geração de relatórios permitindo a extração nos formatos .CSV, .XML, .JSON, .XLSX e .PDF.
- Os projetos devem ser desenvolvidos conforme os níveis hierárquicos e possibilitar segmentação dos dados conforme a estrutura de atuação do SESI: Departamento Nacional (DN) → Departamento Regional (27 DRs) → Unidades Operacionais do SESI (UO) → Empresa cliente → Estabelecimento cliente (CNPJ ou CEI)
- Possibilitar a integrações com sistemas legados e demais ferramentas do SESI/DN.



VIII.2.2.4 SOBRE FLUXO DE VALIDAÇÕES

- Plano de projeto deve prever etapas de validação da documentação técnica com a equipe do SESI DN antes do desenvolvimento.

VIII.3. CONTRATAÇÃO

Deve seguir o item 11 do regulamento geral da Plataforma Inovação para a Indústria.

As entregas e atividades dos projetos aprovados serão validadas por técnicos no SESI/DN, de acordo com requisitos previstos na Chamada Técnica e cronograma de execução cadastrado no Sistema de Gestão de Apoio Financeiro (SGF).

IX. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os resultados, conhecimentos, informações, produtos e bens, inclusive os passíveis de proteção intelectual, gerados ou adquiridos com recursos da presente chamada, serão de propriedade do SESI/DN, incluindo código fonte.

O CIS e a empresa proponente se obrigam a obter dos profissionais envolvidos a respectiva cessão dos direitos autorais ao SESI/DN.

A empresa proponente terá direito de uso da solução desenvolvida durante o período de 01 (um) ano após marco de entrega da solução em operação definido no plano de projeto.

X. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Os interessados se declaram cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e normativos correlatos, e se obrigam a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados a utilização dos dados protegidos apenas para atender às finalidades desta Chamada e na estrita extensão autorizada em lei.

XI. OBSERVAÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões advindas desta Chamada serão dirimidas exclusivamente pelo Departamento Nacional do SESI.

Aplicam-se integralmente os termos e condições da Plataforma Inovação para a Indústria nesta Chamada, naquilo que não foi excepcionado neste instrumento.

XII. CONTATO

Informações e dúvidas sobre esta chamada deverão ser encaminhadas exclusivamente para o email: inovacaosesi@sesicni.com.br

